



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1652/2026 Coelho Neto - MA, 06/03/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br> . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

CASA CIVIL

Portaria nº 010/2026 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos XXIV e XXV da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. DEMERSON CORREA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 786.588.373-00, para o Cargo de Provimento em Comissão de Controlador Geral, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de março de 2026.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2026

SUMÁRIO

1 - CASA CIVIL

- PORTARIA

2 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO

- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIAS

4 - SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

- PORTARIA

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- PORTARIA



Extrato do Contrato N° 079/2026 do Pregão Eletrônico N° 001/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF n° 470.606.543-72. Contratada: GARDENIA REBELO, inscrita no CNPJ n° 27.554.458/0001-49, neste ato representada pela Sra. Gardenia Rebelo, portadora do CPF n° 950.914.913-68. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 06 de março de 2026. Prazo de vigência: 06 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 408.421,59 (Quatrocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2026

Extrato do Contrato N° 080/2026 do Pregão Eletrônico N° 001/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF n° 515.796.343-20. Contratada: GARDENIA REBELO, inscrita no CNPJ n° 27.554.458/0001-49, neste ato representada pela Sra. Gardenia Rebelo, portadora do CPF n° 950.914.913-68. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 06 de março de 2026. Prazo de vigência: 06 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 377.574,69 (Trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2026

Extrato do Contrato N° 081/2026 do Pregão Eletrônico N° 001/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, portador do CPF n° 007.633.833-92. Contratada: GARDENIA REBELO, inscrita no CNPJ n° 27.554.458/0001-49, neste ato

representada pela Sra. Gardenia Rebelo, portadora do CPF n° 950.914.913-68. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 06 de março de 2026. Prazo de vigência: 06 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 378.139,69 (Trezentos e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2026

Extrato do Contrato N° 082/2026 do Pregão Eletrônico N° 001/2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF n° 970.416.373-87. Contratada: GARDENIA REBELO, inscrita no CNPJ n° 27.554.458/0001-49, neste ato representada pela Sra. Gardenia Rebelo, portadora do CPF n° 950.914.913-68. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipais de Assistência Social de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 06 de março de 2026. Prazo de vigência: 06 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 317.185,14 (Trezentos e dezessete mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2026

Extrato do Contrato N° 083/2026 do Pregão Eletrônico N° 001/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF n° 470.606.543-72. Contratada: JOSÉ A. R. DA SILVA JÚNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ n° 63.522.878/0001-07, neste ato representada pelo Sr. José Antonio Rodrigues da Silva Júnior, portador do CPF n° 059.486.643-09. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 06 de março de 2026. Prazo



de vigência: 06 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 133.949,80 (Cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 084/2026

Extrato do Contrato N° 084/2026 do Pregão Eletrônico N° 001/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF n° 515.796.343-20. Contratada: JOSÉ A. R. DA SILVA JÚNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ n° 63.522.878/0001-07, neste ato representada pelo Sr. José Antonio Rodrigues da Silva Júnior, portador do CPF n° 059.486.643-09. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 06 de março de 2026. Prazo de vigência: 06 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 123.818,80 (Cento e vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2026

Extrato do Contrato N° 085/2026 do Pregão Eletrônico N° 001/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, portador do CPF n° 007.633.833-92. Contratada: JOSÉ A. R. DA SILVA JÚNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ n° 63.522.878/0001-07, neste ato representada pelo Sr. José Antonio Rodrigues da Silva Júnior, portador do CPF n° 059.486.643-09. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 06 de março de 2026. Prazo de vigência: 06 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 126.699,30 (Cento e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2026

Extrato do Contrato N° 086/2026 do Pregão Eletrônico N° 001/2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF n° 970.416.373-87. Contratada: JOSÉ A. R. DA SILVA JÚNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ n° 63.522.878/0001-07. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipais de Assistência Social de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 06 de março de 2026. Prazo de vigência: 06 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. Valor total R\$ 129.242,20 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 245/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98. Contratada: KDU INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.826.004/0001-40. Objeto do presente termo de aditivo: aditar por até 25% do valor do contrato n° 245/2023 do Pregão Eletrônico n° 014/2023 tendo como objeto a Prestação de serviços de manutenção, instalação e remanejamento de computadores e periféricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento. Valor do Termo Aditivo: R\$ 30.432,00 (trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais). Data da Assinatura: 06 de março de 2026. Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF n° 470.606.543-72. Representante da Contratada: Carlos Eduardo Rodrigues Silva, CPF n° 074.931.833-33. Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 162/2024 INEXIGIBILIDADE N° 010/2024

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.741.639/0001-70. Contratada: MARIA AUXILIADORA SANTOS DA SILVA, CPF: 669.866.053-15. Objeto do presente termo de aditivo: aditar prorrogação de vigência do contrato n° 162/2024, tendo como objeto a Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de



Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA. A vigência do Contrato 162/2024 passa a ser de 08 de março de 2026 a 07 de março de 2027. Data da Assinatura: 06 de março de 2026. Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N° 248/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39. Contratada: KDU INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.826.004/0001-40. Objeto do presente termo de aditivo: aditar por até 25% do valor do contrato n° 248/2023 do Pregão Eletrônico n° 014/2023 tendo como objeto a Prestação de serviços de manutenção, instalação e remanejamento de computadores e periféricos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 20.889,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e nove reais). Data da Assinatura: 06 de março de 2026. Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, CPF n° 970.416.373-87. Representante da Contratada: Carlos Eduardo Rodrigues Silva, CPF n° 074.931.833-33. Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, neste ato representado(a) pelo Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF n° 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições

previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, por meio de registro de preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GARDENIA REBELO					
CNPJ: 27.554.458/0001-49					
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO RAIMUNDO BACELAR, S/N, CENTRO, COELHO NETO - MA					
REPRESENTANTE: GARDENIA REBELO CPF: 950.914.913-68					
E-MAIL: gardeniarebelocn@gmail.com TEL.: (98) 98205-0982					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Adesivo Plástico P Tubos 175G Adesivo Plástico Para Tubos De Pvc, 175G	4995	UNIDADE	R \$ 4,05	R \$ 20.229,75
6	Arame Galvanizado - Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado , Tipo: Nº 18	595	QUILOGRAMA	R \$ 11,30	R \$ 6.723,50
9	Areia Granulometria - Fina , Tipo: Lavada	3000	M E T R O S CÚBICOS	R \$ 53,62	R \$ 160.860,00
12	Areia Granulometria - Grossa, Tipo: Lavada,	1000	M E T R O S CÚBICOS	R \$ 62,64	R \$ 62.640,00
18	Bisnaga - Bisnaga, Material Plástico, Capacidade 280 Ml, Cor Incolor, Características Adicionais Tampa Amarela Com Lacre, Aplicação Armazenamento De Mel	595	UNIDADE	R \$ 2,16	R \$ 1.285,20
33	Caibro - Material: Madeira, Tipo Madeira: Pinho, Largura: 7 CM, Espessura: 5 CM, Comprimento: 540 CM,	1995	METROS	R \$ 3,76	R \$ 7.501,20
34	CAIXA DE MADEIRA PARA JANELA (FORRA)	195	UNIDADE	R \$ 25,25	R \$ 4.923,75
35	CAIXA DE MADEIRA PARA PORTA (FORRA)	195	UNIDADE	R \$ 69,76	R \$ 13.603,20
37	CALHAS SUPORTE DE 60CM PARA LÂMPADA TUBULAR LED 9W	195	UNIDADE	R \$ 11,45	R \$ 2.232,75
45	CERÂMICA 45X45 - piso ceramico antiderrapante 45x45 cm	2000	M E T R O S QUADRADOS	R \$ 23,96	R \$ 47.920,00
47	Revestimento Piso - Revestimento Piso Material: Cerâmica , Aplicação: Pisos Em Geral , Largura: 50 Cm, Comprimento: 50 Cm, Características Adicionais: Esmaltado, Padrão: Pei 4	998	M E T R O S QUADRADOS	R \$ 14,38	R \$ 14.351,24
53	chibanca material: aço carbono , material encaixe cabo: aço carbono , material cabo: madeira , largura: 9,9 cm, altura: 37,5 cm, aplicação: construção civil	395	UNIDADE	R \$ 40,08	R \$ 15.831,60
56	Cimento portland - material: clinker tipo: cp ii - f 32 (Saco 50 Kg)	8000	SACOS	R \$ 46,85	R \$ 374.800,00
59	COLUNA 5/16 C/ 6 MT	298	UNIDADE	R \$ 33,73	R \$ 10.051,54
63	cumeeira - material: fibrocimento , tipo: ondulada , inclinação: 10 gra, comprimento: 600 mm, espessura: 6 mm, largura: 1.100 m	597	UNIDADE	R \$ 54,32	R \$ 32.429,04



64	cumeira - material: fibrocimento , tipo: ondulada , inclinação: 10 gra, comprimento: 600 mm, espessura: 6 mm, largura: 1.100 m	198	UNIDADE	R \$ 54,32	R \$ 10.755,36
68	Conexão Hidráulica - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Esgoto, Bitola I: 100 Mm, Tipo: Curva 45° Curta, Características Adicionais: Com Anel, Normas Técnicas: Nbr 7362/99,	1195	UNIDADE	R \$ 13,48	R \$ 16.108,60
70	CURVA P/ ESGOTO 50MM	1595	UNIDADE	R \$ 6,98	R \$ 11.133,10
76	disjuntor baixa tensão - referência: siemens , aplicação: sistema de ar condicionado , número de fases: trifásico , curva de disparo: c , corrente nominal: 25 a, funcionamento: termomagnético, padrão: din	395	UNIDADE	R \$ 27,97	R \$ 11.048,15
82	disjuntor baixa tensão corrente nominal: 100 a - características adicionais: sistema n,c , tensão nominal: 220 v, número de fases: trifásico	195	UNIDADE	R \$ 73,67	R \$ 14.365,65
95	Enxada Canaveira Goivada Em Aco Cabo De Madeira 145 Cm, Lâmina Tamanho 2,5, Olho	395	UNIDADE	R \$ 30,83	R \$ 12.177,85
100	Espátula - Aplicação: Massa E Raspagem, Tamanho: 12 Cm, Material Cabo: Madeira, Material Lâmina: Metal,	155	UNIDADE	R \$ 7,25	R \$ 1.123,75
104	Ferro Construção Civil Tipo: Ca-50 Diâmetro: 1/4 Pol	395	UNIDADE	R \$ 13,72	R \$ 5.419,40
108	Ferro Construção Civil - Tipo: Ca-50, Diâmetro: 5/16 Pol, barra de 12 metros	795	METROS	R \$ 25,09	R \$ 19.946,55
116	Fio Elétrico - Tipo Flexível/ Paralelo, Material Condutor Cobre, Diâmetro nominal 1,5 Mm	2395	METROS	R \$ 2,54	R \$ 6.083,30
118	Fita Isolante Elétrica - Comprimento: 10 M, Largura: 19 Mm, Espessura: 0,76 Mm, Características Adicionais: Alta Fusão	1595	UNIDADE	R \$ 16,33	R \$ 26.046,35
120	Fita Isolante Elétrica Adesiva, Material Dorso Filme De Pvc Anti-Chama, Largura Nominal 19 Mm, Comprimento Nominal 20 M, Cor Preta	3995	UNIDADE	R \$ 2,86	R \$ 11.425,70
122	Fita Veda Rosca, Material Teflon, Comprimento 20 M, Largura 18 Mm	2395	UNIDADE	R \$ 3,53	R \$ 8.454,35
125	Flange - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 1 Pol, Aplicação: Rede Hidráulica	1195	UNIDADE	R \$ 7,91	R \$ 9.452,45
127	Flange, Material Aço Forjado Astm-A-105, Tipo Sobreposto, Diâmetro Nominal 32 Mm, Características Adicionais Para Solda (Slip-On), Pn16, Normas Técnicas Bs 4504 Tab. 16/5	298	UNIDADE	R \$ 98,01	R \$ 29.206,98
129	Flange - Material: Polipropileno, Normas Técnicas: Ansi B16.5, Diâmetro Nominal: 50 Mm,	795	UNIDADE	R \$ 16,98	R \$ 13.499,10
132	FRECHAL	3995	METROS	R \$ 6,13	R \$ 24.489,35
141	janela - material: madeira itaúba , comprimento: 1,40 m, largura: 1,20 m, características adicionais: espessura de 3 cm	395	UNIDADE	R \$ 98,66	R \$ 38.970,70
142	Janela - Material: Alumínio, Tipo: Basculante, Comprimento: 60 Cm, Largura: 60 Cm, Características Adicionais: Com Duas Bâsculas E Um Vidro Fixo	395	UNIDADE	R \$ 94,23	R \$ 37.220,85
155	KIT DE BROCA P/ PAREDE	75	UNIDADE	R \$ 19,38	R \$ 1.453,50
157	KIT DE BROCA P/MADEIRA	75	UNIDADE	R \$ 30,42	R \$ 2.281,50
163	LINHA 7X14	2997	UNIDADE	R \$ 16,10	R \$ 48.251,70
167	LIXADEIRA 4.1/2 850W 220V	35	UNIDADE	R \$ 179,79	R \$ 6.292,65
169	LONGARINA PARA PONTE DE MADEIRA 20X20	450	METROS	R \$ 93,19	R \$ 41.935,50
170	LONGARINA PARA PONTE DE MADEIRA 20X20	150	METROS	R \$ 93,19	R \$ 13.978,50
178	Machado - Material: Aço Forjado, Largura Lâmina: 14 Cm, Peso: 3,5 Lb, Comprimento Cabo: 1 M	20	UNIDADE	R \$ 58,24	R \$ 1.164,80
182	mangueira jardim material: pvc e poliéster trançado , diâmetro: 1/2 pol, pressão máxima: 12 bar., comprimento: 50 m, cor: cristal , características adicionais: três camadas intermediária de pvc transparente	398	UNIDADE	R \$ 79,77	R \$ 31.748,46
183	Manta - Manta Material: Fibra De Vidro Laminado , Largura: 1,40 M, Características Adicionais: Gramatura: 450 G/M²	395	UNIDADE	R \$ 18,84	R \$ 7.441,80
184	máquina solda portátil faixa corrente: 5 a 200 a, aplicação: solda peq./med. porte em alumínio, ferro e inox , frequência nominal: 60 hz, tipo: inversora características adicionais: display lcd, garra obra, porta eletrodo e alça tra , tensão: 220 v, fator potência: 0,93	4	UNIDADE	R \$ 455,17	R \$ 1.820,68
185	marreta material: aço carbono forjado e temperado , material cabo: madeira peso: 1 kg, tipo: oitavado , acabamento superficial: pintura eletrostática	35	UNIDADE	R \$ 15,40	R \$ 539,00
186	MARRETA DE 4KG - Material: Aço Carbono, Material Cabo: Borracha, Peso: 4 Kg,	35	UNIDADE	R \$ 55,82	R \$ 1.953,70

187	Martelete, Tipo Rompedor, Potência 1.510 W, Peso 5 Kg, Tensão Alimentação 220 V	35	UNIDADE	R \$ 377,01	R \$ 13.195,35
190	MASSA ACRÍLICA C/ 18L	298	EMBALAGEM	R \$ 66,49	R \$ 19.814,02
192	Massa Corrida, Tempo Secagem 4 H, Composição Básica Emulsão Acrilicaestirenada, Hidrocarbonetos Alif A, Solubilidade Água (Embalagem 25 kg)	298	EMBALAGEM	R \$ 41,75	R \$ 12.441,50
193	METALON 10X10X14	395	UNIDADE	R \$ 21,29	R \$ 8.409,55
195	Tubo Metalon - Formato: Retangular, Espessura Chapa: 18 Mm, Seção: 20 X 30 Mm, Aplicação: Estruturas Metálicas Em Geral/Portas E Portões, Comprimento: 6 M	395	UNIDADE	R \$ 35,76	R \$ 14.125,20
196	tubo metalon seção: 50 x 20 mm, aplicação: construção , espessura chapa: 18 / 1,26 mm, formato: retangular	395	UNIDADE	R \$ 42,60	R \$ 16.827,00
197	motosserra industrial - combustível motor: gasolina , características adicionais: sabre de 13 a 18 pol, passo da corrente de 3/8 pol, potência: 2,9 kw, capacidade tanque combustível: 0,75 l, cilindrada motor: 62 c	7	UNIDADE	R \$ 1168,79	R \$ 8.181,53
208	Pia Lavatorio Com Coluna	195	UNIDADE	R \$ 77,50	R \$ 15.112,50
210	pia material: granito cinza andorinha , quantidade cubas: 1 , comprimento cubas: 50 cm, largura cubas: 32 cm, profundidade cubas: 12 cm, comprimento: 150 cm, espessura: 2 cm, tipo: sintético , largura: 62 cm, características adicionais: cuba aço inox aisi 304 e válvula escape	75	UNIDADE	R \$ 305,32	R \$ 22.899,00
215	Plafonier - material corpo: pvc, formato: redondo, cor: branca, características adicionais: simples soquete de porcelana, base e-27,	195	UNIDADE	R \$ 2,19	R \$ 427,05
220	Pó De Pedra Material: Brita 0 Aplicação: Alvenaria	298	METROS CÚBICOS	R \$ 61,17	R \$ 18.228,66
221	Porta Padrão Madeira: Mista , Comprimento: 2,10 M, Espessura: 3 Cm, Tipo: Almofada , Largura: 80 C	297	UNIDADE	R \$ 168,20	R \$ 49.955,40
222	Porta Padrão Madeira: Mista , Comprimento: 2,10 M, Espessura: 3 Cm, Tipo: Almofada , Largura: 80 C	98	UNIDADE	R \$ 168,20	R \$ 16.483,60
223	Porta Padrão Madeira: Compensado , Tipo: Lisa , Largura: 80 Cm, Espessura: 3 Cm, Comprimento: 2,10	297	UNIDADE	R \$ 119,07	R \$ 35.363,79
226	Porta Padrão Madeira: Imbuia , Largura: 90 Cm, Espessura: 3 Mm, Comprimento: 2,10 M, Características Adicionais: Maciça , Material: Madeira	155	UNIDADE	R \$ 131,54	R \$ 20.388,70
228	Madeira Construção - Espessura: 4 Cm, Tipo Madeira: Cedrinho, Largura: 20 Cm, Formato: Prancha,	2000	UNIDADE	R \$ 65,03	R \$ 130.060,00
229	Prego Sem Cabeça - Prego Sem Cabeça Material: Ferro Comum , Acabamento Superficial: Polido , Aplicação: Madeira , Tipo Ponta: Normal , Tipo Corpo: Liso , Bitola: 17 X 21	1195	QUILOGRAMA	R \$ 8,15	R \$ 9.739,25
231	Purificador Água Tipo: Filtro Refil , Aplicação: Bebedouro Industrial Acqua Gelata Pre30 , Referência 1: 1087A	75	UNIDADE	R \$ 30,78	R \$ 2.308,50
233	Regador - Regador, Material Plástico, Tipo Bico Chuveiro, Características Adicionais: salga Inteira, Capacidade 10 L	195	UNIDADE	R \$ 11,07	R \$ 2.158,65
235	Registro Esfera Material: Pvc Rígido , Tipo: Vs , Bitola: 25 Mm , Aplicação: Irrigação , Tipo Fixação: Soldável	1195	UNIDADE	R \$ 3,72	R \$ 4.445,40
237	Registro Esfera - Material: Pvc, Tipo: Manual, Bitola: 40 Mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável	1195	UNIDADE	R \$ 7,07	R \$ 8.448,65
238	Registro Esfera - Material: Pvc Rígido, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo: Soldável Para Água, Características Adicionais: Com Anel De Vedação Em Borracha, Bitola: 50 Mm,	795	UNIDADE	R \$ 9,55	R \$ 7.592,25
240	Registro Pvc Soldavel 20 Mm Gaveta	795	UNIDADE	R \$ 2,11	R \$ 1.677,45
241	Régua Pedreiro Material: Alumínio Comprimento: 2	195	UNIDADE	R \$ 15,30	R \$ 2.983,50
245	ripa - material: madeira , espécie: eucalipto , comprimento: 4 m, espessura: 1,50 cm, largura: 5 c	3995	METROS	R \$ 3,42	R \$ 13.662,90
246	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,9 Kw, Características Adicionais: Lateral E Com Motor 38,9 Cc , Tipo: Costal	7	UNIDADE	R \$ 1.330,78	R \$ 9.315,46
247	ROLDANA CARRETILHA RODIZIO PVC 4CM TIPO VARAL C PARAFUSO	35	UNIDADE	R \$ 17,41	R \$ 609,35
248	Rolo Pintura Predial - Rolo Pintura Predial Material: Espuma Sintética Comprimento: 23 Cm, Material Cabo: Plástico Resistente	395	UNIDADE	R \$ 9,62	R \$ 3.799,90
250	Fio De Nylon Para Roçadeira 3Mm Redonda - Rolo Com 100 MT	98	UNIDADE	R \$ 169,12	R \$ 16.573,76
251	Rolo Pintura Predial Material: Lã De Carneiro, Altura: 1,9 Cm, Comprimento: 23 Cm, Características Adicionais: Sem Cabo	395	UNIDADE	R \$ 11,00	R \$ 4.345,00
254	Seixo Rolado Material: Pedra , Aplicação: Concreto , Tamanho: 19 A 30 M	498	METROS CÚBICOS	R \$ 112,92	R \$ 56.234,16



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhonet.ma.gov.br/diariooficial/1233 - Volume 3 N°1652/2026>



257	Serra Mármore Potência: 1.450 W, Voltagem: 220	7	UNIDADE	R \$ 314,82	R \$ 2.203,74				
259	Sifão Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Cor: Branca, Tipo: Horizontal, Tipo Haste: Articulada, Diâmetro Saida: 40 Mm, Tipo Corpo: Flexível, Bitola: 1 1/4 X 1 1/2 Pol	395	UNIDADE	R \$ 2,42	R \$ 955,90				
260	Sifão Sanfonado Univ Triplo	195	UNIDADE	R \$ 11,47	R \$ 2.236,65				
261	Silicone, Apresentação Pastosa, Composição Química Adesivo Selante Tixotrópico monocomponente, Tipo Acético	795	UNIDADE	R \$ 9,39	R \$ 7.465,05				
264	T Pvc Rígido Agua Soldável Dn 50X20mm Marca Tigre Ou Similar	1195	UNIDADE	R \$ 4,85	R \$ 5.795,75				
276	Talhadeira Em Aço, 200 X 19 Mm, Talhadeira Em Aço, 200 X 19 Mm	395	UNIDADE	R \$ 6,09	R \$ 2.405,55				
284	Telha - Material: Cerâmica, Tipo: Americana, Comprimento: 44 Cm, Largura: 28 Cm, Rendimento: 12 Un/M2, Tolerância Absorção Água: 12,50 Per, Tolerância Absorção Calor: Baixa, Acabamento Superficial: Natural, Cor: Vermelha,	3995	UNIDADE	R \$ 1,91	R \$ 7.630,45				
286	Telha - Telha, Material Cerâmica, Tipo Colonial, Comprimento 50 Cm, Largura 22 Cm, Rendimento 28 Un/M2, Tolerância Absorção Água 12,50 Per, Tolerância Absorção Calor Baixa, Acabamento Superficial Vitrificado, Cor Ocre	98	MILHEIRO	R \$ 769,59	R \$ 75.419,82				
287	Telha - Telha Material: Alumínio E Zinco, Comprimento: 3 M, Espessura: 0,50 Mm, Tipo: Ondulada, Largura: 1,10	395	UNIDADE	R \$ 68,64	R \$ 27.112,80				
288	TERMINAIS TIPO FACA PARA CONDUTOR DE 4MM	195	UNIDADE	R \$ 1,79	R \$ 349,05				
289	Tesoura Para Grama, 12 Polegadas.	75	UNIDADE	R \$ 20,80	R \$ 1.560,00				
290	Tesoura Poda - Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Características Adicionais: Com Mola, Comprimento: Cerca 20 Cm, Comprimento Lâmina: Cerca 6,5 C	75	UNIDADE	R \$ 20,66	R \$ 1.549,50				
292	Tijolo - Tijolo Material: Cerâmica, Tipo: Furado, Comprimento: 20 Cm, Largura: 20 Cm, Espessura: 10 Cm, Quantidade Furos: 6 Un, Cor: Vermelha, Aplicação: Construção Civil	498	MILHARES	R \$ 575,27	R \$ 286.484,46				
293	tinta tipo esmalte acabamento: fosco, cor: platina, aplicação: metal e madeira, características adicionais: tipo sintético, (3,6)	795	GALÕES	R \$ 37,58	R \$ 29.876,10				
297	Tinta Industrial - Tinta Industrial Tipo: Epóxi, Aplicação: Interna E Externa, Características Adicionais: Alta Espessura Cinza Munsell N-3,5, Cor: Cinza, Superfície Aplicação: Piso, Composição: Resina Epoxi	597	UNIDADE	R \$ 81,56	R \$ 48.691,32				
298	Tinta Industrial - Tinta Industrial Tipo: Epóxi, Aplicação: Interna E Externa, Características Adicionais: Alta Espessura Cinza Munsell N-3,5, Cor: Cinza, Superfície Aplicação: Piso, Composição: Resina Epoxi	198	UNIDADE	R \$ 81,56	R \$ 16.148,88				
299	Tomada - Modelo: Dupla, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Número Pólos: 2 P + T, Características Adicionais: Com Espelho, Posição Relativa: Embutir, Dimensões: 4 X 2 Pol,	795	UNIDADE	R \$ 3,40	R \$ 2.703,00				
302	Torneira - Material Corpo: Pvc, Tipo: Bóia Caixa-D'água, Diâmetro: 3/4 Pol,	795	UNIDADE	R \$ 5,81	R \$ 4.618,95				
306	Torneira Pia Em Inox Longa	395	UNIDADE	R \$ 41,26	R \$ 16.297,70				
307	TORNEIRA PARA PIA DE PRESSÃO INOX	395	UNIDADE	R \$ 25,42	R \$ 10.040,90				
308	Torneira - Torneira, Material Corpo Aço Inoxidável Cromado, Tipo Pia, Diâmetro 1/2 Pol, Características Adicionais: Bica Móvel Para Bancada Giratória, Tipo Pescocoço De, Aplicação Bancada	395	UNIDADE	R \$ 19,24	R \$ 7.599,80				
311	Controle Tecnológico De Materiais De Construção - Ferro Trelica Tr-8 Leve 6Mt	1497	UNIDADE	R \$ 25,02	R \$ 37.454,94				
312	Controle Tecnológico De Materiais De Construção - Ferro Trelica Tr-8 Leve 6Mt	498	UNIDADE	R \$ 25,02	R \$ 12.459,96				
313	trena material: fibra vidro, largura lâmina: 12,5 mm, comprimento: 50 m, características adicionais: certificado de calibracao pelo inmetro.	35	UNIDADE	R \$ 25,64	R \$ 897,40				
314	Trena Eletrônica - Trena Eletrônica Tipo: Digital, Método De Medição: A Laser, Alcance: 50 M, Tipo Visor: Cristal Líquido, Características Adicionais: Memórias P/Armazenamento De Medidas	5	UNIDADE	R \$ 152,33	R \$ 761,65				
315	Tubo Aço - Tubo Aço Especificação: Aço 1020, Diâmetro Externo: 2 Pol, Comprimento: 4,50 M, Aplicação: Fixação De Placas De Trânsito, Características Adicionais: Galvanizado A Fogo	395	UNIDADE	R \$ 72,64	R \$ 28.692,80				
316	Tubo Aço - Tubo Aço Espessura Parede: 3 Mm, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Preto Com Costura, Diâmetro Nominal: 2 1/2 Pol, Especificação: Aço Carbono	297	UNIDADE	R \$ 136,39	R \$ 40.507,83				
317	Tubo Aço - Tubo Aço Espessura Parede: 3 Mm, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Preto Com Costura, Diâmetro Nominal: 2 1/2 Pol, Especificação: Aço Carbono	98	UNIDADE	R \$ 136,39	R \$ 13.366,22				
318	Tubo Aço Carbono Com Costura - Tubo Aço Carbono Com Costura, Diâmetro Nominal 4 Pol, Comprimento 6 M, Tratamento Superficial Galvanizado	297	UNIDADE	R \$ 185,49	R \$ 55.090,53				
319	Tubo Aço Carbono Com Costura - Tubo Aço Carbono Com Costura, Diâmetro Nominal 4 Pol, Comprimento 6 M, Tratamento Superficial Galvanizado	98	UNIDADE	R \$ 185,49	R \$ 18.178,02				
320	TUBO PRÉ-MOLDADO DE 100CM	195	UNIDADE	R \$ 168,84	R \$ 32.923,80				
321	TUBO PRÉ-MOLDADO DE 80CM	195	UNIDADE	R \$ 158,34	R \$ 30.876,30				
322	Tubo Hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc, Diâmetro: 25 Mm, Tipo: Soldável	995	UNIDADE	R \$ 10,05	R \$ 9.999,75				
323	Tubo Hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Diâmetro: 32 Mm, Aplicação: Tubulação De Água	995	UNIDADE	R \$ 18,69	R \$ 18.596,55				
324	Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 100 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	795	UNIDADE	R \$ 38,75	R \$ 30.806,25				
325	Tubo Hidráulico - Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido, Aplicação: Esgoto, Diâmetro: 40 Mm, Tipo: Classe A	795	UNIDADE	R \$ 21,09	R \$ 16.766,55				
326	Tubo Plástico - Tubo Plástico Material: Pvc, Diâmetro: 50 Mm, Comprimento: 6 M, Aplicação: Esgoto	795	UNIDADE	R \$ 17,61	R \$ 13.999,95				
327	Tubo Pvc Soldável - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 20 Mm, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido	995	UNIDADE	R \$ 8,68	R \$ 8.636,60				
328	Tubo Pvc Soldável - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 25 Mm, Comprimento: 6 M, Material: Pvc Rígido	995	UNIDADE	R \$ 8,97	R \$ 8.925,15				
329	Tubo Pvc Soldável - Tubo Pvc Soldável Aplicação Hidráulica, Cor Marrom, Diâmetro Nominal 50 Mm, Comprimento 6 M, Comprimento Bolsa 50 Mm, Espessura Paredes 3 Mm, Pressão 7,50Kg/Cm2 A 20 C	795	UNIDADE	R \$ 28,59	R \$ 22.729,05				
330	Tubo Pvc Soldável - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 60 Mm, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 60 Mm, Espessura Paredes: 3,30 Mm, Pressão: 7,50 Kg/Cm2 A 20°C	597	UNIDADE	R \$ 51,36	R \$ 30.661,92				
331	Tubo Pvc Soldável - Tubo Pvc Soldável Aplicação: Hidráulica, Cor: Marrom, Diâmetro Nominal: 60 Mm, Comprimento: 6 M, Comprimento Bolsa: 60 Mm, Espessura Paredes: 3,30 Mm, Pressão: 7,50 Kg/Cm2 A 20°C	198	UNIDADE	R \$ 51,36	R \$ 10.169,28				
332	Torquês - Torquês, Material Corpo Aço Forjado, Tipo Alicates, Tamanho 12 Pol, Características Adicionais Cabo Pintado	75	UNIDADE	R \$ 18,33	R \$ 1.374,75				
334	Válvula Escoamento - Válvula Escoamento Material: Metal Inox Cromado, Aplicação: Pia, Diâmetro: 1 1/2 Pol, Características Adicionais: Registro Integrado Para Regulagem De Vazão	115	UNIDADE	R \$ 5,60	R \$ 644,00				
335	Vaso Sanitário - Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga, Tipo: Convencional	207	UNIDADE	R \$ 149,97	R \$ 31.043,79				
336	Vaso Sanitário - Material: Louça, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga, Tipo: Convencional	68	UNIDADE	R \$ 149,97	R \$ 10.197,96				
337	Vassoura Jardinagem - Vassoura Jardinagem Alta: 44,50 Cm, Material Cerdas: Palha, Quantidade Palha: 22 Un, Tipo: Fixa, Características Adicionais: Cabo Regulável E Largura 37,40Cm, Tipo Lâmina: Metálica E Chata	395	UNIDADE	R \$ 12,96	R \$ 5.119,20				
338	Vedacit - 18 Litros	395	UNIDADE	R \$ 56,27	R \$ 22.226,65				
339	Impermeabilizante Vedacit 3,6 Ml	395	UNIDADE	R \$ 20,73	R \$ 8.188,35				
341	Verniz Industrial - Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição Básica: Poliuretano (Monocomponente), Aplicação: Pisos De Madeira, (3,6 L)	395	GALÕES	R \$ 55,24	R \$ 21.819,80				
342	Telha - Telha Material: Alumínio, Zinco E Silício, Comprimento: 6,20 M, Espessura: 0,50 Mm, Tipo: Trapezoidal, Largura: 1,08	195	UNIDADE	R \$ 147,08	R \$ 28.680,60				
343	Pedra bruta (matação ou rachão), de origem granítica, basáltica ou similar, para utilização em obras de engenharia, como fundações	1497	METROS CÚBICOS	R \$ 29,07	R \$ 43.517,79				
344	Pedra bruta (matação ou rachão), de origem granítica, basáltica ou similar, para utilização em obras de engenharia, como fundações	498	METROS CÚBICOS	R \$ 29,07	R \$ 14.476,86				
VALOR TOTAL									R \$ 2.973.914,75

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1233 - Volume 3 N°1652/2026>



presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

1-Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

2-Secretaria Municipal de Educação

3-Secretaria Municipal de Saúde

4-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o sub item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens

para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as



seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela

Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e sub itens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência

de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas

seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar - se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Coelho Neto - MA, 06 de março de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Órgão Participante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representado(a) pelo Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2026, processo administrativo nº PR2025.10/CLHO-00516, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, por meio de registro de preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item,

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSÉ A. R. DA SILVA JÚNIOR COMERCIO					
CNPJ: 63.522.878/0001-07					
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA SANTANA, 324, CENTRO, COELHO NETO - MA					
REPRESENTANTE: JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR CPF: 059.486.643-09					
E-MAIL: josejunior.rds@gmail.com TEL.: (99) 98534-6860					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Lâmina Serra - Standard 12 Polegadas, Cor: Amarela, Tamanho: 12 POL, Tratamento Superficial: Oxidado, Material Cabo: Polipropileno,	1295	UNIDADE	R \$ 21,85	R \$ 28.295,75
13	Argamassa - Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Cor: Cinza, Tipo: Ac 1, (saco 20Kg)	1045	SACOS	R \$ 13,91	R \$ 14.535,95
19	Soquete Lâmpada - Material: Porcelana, Material Contato: Latão, Tipo: Rosqueável, Tipo Base: E-27, Tipo Lâmpada: Incandescente	995	UNIDADE	R \$ 1,89	R \$ 1.880,55
43	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA 120CM - material: aço sae 1042., cabo: madeira, comprimento do cabo: 120 cm, comprimento das garras: 28 cm,	195	UNIDADE	R \$ 51,09	R \$ 9.962,55
48	CHAVE DE FENDA - tipo ponta: philips, material cabo: polipropileno, material haste: carbono temperado, bitola: 1/4 x 10 pol,	195	UNIDADE	R \$ 9,39	R \$ 1.831,05
67	CURVA LONGA DE 25MM - conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: instalações prediais água fria, tipo: curva 90° longa, tipo fixação: soldável, bitola: 25 m	1195	UNIDADE	R \$ 3,70	R \$ 4.421,50
72	Desempenadeira Manual, Material Aço, Comprimento 25 Cm, Largura 12 Cm, Aplicação Argamassa, Características Adicionais Com Dentes	395	UNIDADE	R \$ 16,09	R \$ 6.355,55
78	Disjuntor Baixa Tensão Aplicação: Engenharia, Número De Fases: Monofásico, Corrente Nominal: 15 A, Tensão Nominal: 220	395	UNIDADE	R \$ 8,32	R \$ 3.286,40
81	DISJUNTORES MONOFASICO 42 AMP	395	UNIDADE	R \$ 56,65	R \$ 22.376,75
84	Dobradora Porta - material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Altura: 3 1/2 Pol, Largura: 3 Pol,	795	UNIDADE	R \$ 14,63	R \$ 11.630,85
85	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 2,50 Mm, Normas Técnicas: Aws E 6013	195	QUILOGRAMAS	R \$ 19,73	R \$ 3.847,35
86	Eletrodo Solda, Material Indicado Aço Carbono, Forma Vareta, Formato Redondo, Diâmetro 3,20 Mm, Normas Técnicas Aws A 5.1/81, Características Adicionais classe E 7018	195	QUILOGRAMAS	R \$ 17,20	R \$ 3.354,00
88	Eletroduto - Eletroduto Material: Pvc, Tipo: Rígido, Bitola: 25 Mm, Tipo Fixação: Soldável	395	METROS	R \$ 2,27	R \$ 896,65
92	ELETRODUTO TIPO GARGANTA 20	395	UNIDADE	R \$ 1,78	R \$ 703,10
93	ELETRODUTO TIPO GARGANTA 25	395	UNIDADE	R \$ 2,40	R \$ 948,00
106	Ferro Construção Civil Diâmetro: 4,2 Mm, Tipo: Ca-50	795	UNIDADE	R \$ 27,63	R \$ 21.965,85
107	Ferro Construção Civil - Diâmetro: 5,00 Mm, Tipo: Ca-60	795	UNIDADE	R \$ 25,52	R \$ 20.288,40
124	Flange - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Roscável, Diâmetro Nominal: 3/4 Pol, Aplicação: Rede Hidráulica	1195	UNIDADE	R \$ 6,60	R \$ 7.887,00
128	Flange 40 mm	795	UNIDADE	R \$ 15,69	R \$ 12.473,55
131	FLANGE DE 75MM	395	UNIDADE	R \$ 53,96	R \$ 21.314,20
136	INTERRUPTOR DE TRÊS SEÇÕES	395	UNIDADE	R \$ 42,02	R \$ 16.597,90
140	INTERRUPTOR DE UMA SEÇÃO	395	UNIDADE	R \$ 4,84	R \$ 1.911,80
143	Conexão Hidráulica - Conexão Hidráulica Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Instalações Prediais Água Fria, Tipo: Joelho 90°, Tipo Fixação: Soldável, Bitola: 32 Mm	395	UNIDADE	R \$ 4,59	R \$ 1.813,05
146	conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila, aplicação: instalações prediais água fria, tipo: joelho 90°, tipo fixação: soldável, bitola: 20 mm	1595	UNIDADE	R \$ 2,59	R \$ 4.131,05



147	conexão hidráulica material tipo: joelho 90°, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo fixação: soldável e roscável, bitola lado roscável: 1/2 pol, bitola lado soldável: 25 mm, aplicação: instalações prediais água fria, cor: azul,	1595	UNIDADE	R \$ 3,69	R \$ 5.885,55
150	JOELHO PVC L R DE 20MM	1595	UNIDADE	R \$ 1,26	R \$ 2.009,70
151	JOELHO PVC L R DE 25MM	1595	UNIDADE	R \$ 1,37	R \$ 2.185,15
153	conexão hidráulica material: pvc - cloreto de polivinila , aplicação: rede hidráulica e esgoto , tipo: joelho 45° , tipo fixação: soldável , bitola: 40 mm	1195	UNIDADE	R \$ 1,95	R \$ 2.330,25
165	Linha Pedreiro - Linha Pedreiro Tipo: Traçada , Tamanho: 100	155	METROS	R \$ 4,30	R \$ 666,50
166	lixa material: papel , tipo: lixa massa , apresentação: folha , tipo grão: 120 , aplicação: parede	1195	FOLHAS	R \$ 1,50	R \$ 1.792,50
168	Lixa - Lixa Material: Óxido Alumínio , Tipo: Lixa Massa , Apresentação: Folha , Tipo Grão: 100 , Aplicação: Parede	795	UNIDADE	R \$ 0,90	R \$ 715,50
171	Lona - Material: Plastica, Cor: Preta, Largura: 6 M, Comprimento: 50 M,	795	METROS	R \$ 8,31	R \$ 6.606,45
172	Luva Conexão - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Rígido, Aplicação: Rede Predial Água Fria, Bitola Lado Roscável: 1/2 Pol, Tipo: Roscável, Bitola: 20 Mm	1595	UNIDADE	R \$ 1,97	R \$ 3.142,15
175	LUVA PVC LISA 20MM	1595	UNIDADE	R \$ 0,97	R \$ 1.547,15
176	LUVA PVC LISA 25MM	1595	UNIDADE	R \$ 0,91	R \$ 1.451,45
179	MANGOTE P/PIA	1195	UNIDADE	R \$ 4,55	R \$ 5.437,25
200	PARAFUSO 12MM - material: aço, comprimento: 12 mm, diâmetro: m5 x 12 mm, tipo: sem cabeça, características adicionais: passo: 0,80 mm, tratamento superficial: fosfatizado, normas técnicas: din 267, tipo rosca: m-5,	2395	UNIDADE	R \$ 2,16	R \$ 5.173,20
201	PARAFUSO 6MM material: aço, tipo: cabeça flangeada, comprimento: 60 mm, diâmetro: 6 mm, aplicação: uso geral,	2395	UNIDADE	R \$ 0,35	R \$ 838,25
218	Pneu Carrinho Mão Material: Borracha , Tamanho: 35 Cm X 8 Cm , Características Adicionais: Maciço E Sem Câmara	75	UNIDADE	R \$ 66,44	R \$ 4.983,00
232	Refil Material: Carvão Ativado , Aplicação: Purificador De Água Ibbi 40	195	UNIDADE	R \$ 49,58	R \$ 9.668,10
234	Registro Esfera - Material: Pvc Rígido, Tipo: Vs, Bitola: 20 Mm, Aplicação: Instalação Hidráulica, Tipo Fixação: Soldável,	1595	UNIDADE	R \$ 7,94	R \$ 12.664,30
243	Impermeabilizante Composição Básica: Resina Acrilica Emulsionável, Dióxido De Titânio, , Função: Impermeabilizante Multiuso , Aplicação: Construção Civil , Cor: Vermelho Óxido , Tipo: Brilhante , Aspecto Físico: Líquido	395	LITRO	R \$ 69,24	R \$ 27.349,80
255	Selador Acrílico Galão 3,6 Litros	995	UNIDADE	R \$ 25,29	R \$ 25.163,55
258	Serrote Profissional - Material Lâmina: Aço Alto Carbono, Tratamento Superficial: Temperado E Lixado, Tipo: Travado, Quantidade Dentes: 7 Por Polegada Un, Material Cabo: Madeira, Tamanho: 20 Pol,	195	UNIDADE	R \$ 25,23	R \$ 4.919,85
266	T PVC DE 40 MM	1595	UNIDADE	R \$ 2,34	R \$ 3.732,30
267	T Pvc Rígido Agua Soldavel Dn 50X50mm Marca Tigre Ou Similar	1195	UNIDADE	R \$ 8,25	R \$ 9.858,75
269	T PVC L R DE 25MM	1595	UNIDADE	R \$ 4,64	R \$ 7.400,80
271	T PVC LISO DE 25MM	1595	UNIDADE	R \$ 3,23	R \$ 5.151,85
277	TAPS PVC DE 20MM	1595	UNIDADE	R \$ 1,10	R \$ 1.754,50
278	TAPS PVC DE 25MM	1595	UNIDADE	R \$ 1,92	R \$ 3.062,40
294	Tinta Acrilica - Tinta Acrilica Aspecto Físico: Líquido Viscoso Colorido , Prazo Validade: 36 Mês, Componentes: Látex Pva, Água, Resina E Pigmentos , Tipo Acabamento: Fosco , Cor: Branco Neve (3,6L)	795	GALÕES	R \$ 29,51	R \$ 23.460,45
295	TINTA LATEX LATA C/18 L - aspecto físico: líquido viscoso colorido, prazo validade: 36 meses, componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, tipo acabamento: fosco, cor: branco neve, (18L)	597	GALÕES	R \$ 77,76	R \$ 46.422,72
296	TINTA LATEX LATA C/18 L - aspecto físico: líquido viscoso colorido, prazo validade: 36 meses, componentes: látex pva, água, resina e pigmentos, tipo acabamento: fosco, cor: branco neve, (18L)	198	GALÕES	R \$ 77,76	R \$ 15.396,48
301	Tomada - Modelo: Simples, Cor Corpo: Branca, Corrente Nominal: 20 A, Tensão Nominal: 220 V, Aplicação: Instalação Elétrica, Tipo Fixação: Embutir,	795	UNIDADE	R \$ 5,00	R \$ 3.975,00

303	Torneira - Torneira Material Corpo: Pvc , Aplicação: Jardim , Características Adicionais: Com Bico , Diâmetro: 1/2 Pol	795	UNIDADE	R \$ 2,10	R \$ 1.669,50
304	Torneira - Material Corpo: Pvc Rígido, Cor: Branca, Diâmetro: 3/4 Pol, Tipo: Longa,	795	UNIDADE	R \$ 4,67	R \$ 3.712,65
305	Torneira Para Pia Inox Curta	395	UNIDADE	R \$ 42,13	R \$ 16.641,35
309	Torneira - Torneira Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 3/4 Pol, Tipo: Jardim	795	UNIDADE	R \$ 5,94	R \$ 4.722,30
310	Torneira Pvc Dn 25Mm Jardim	395	UNIDADE	R \$ 3,16	R \$ 1.248,20
333	Válvula De Pia Pvc.	195	UNIDADE	R \$ 2,54	R \$ 495,30
340	Verniz - Verniz Acabamento: Semi Brilho , Aplicação: Madeira , Cor: Incolor , Tipo: Cetol , Características Adicionais: Filtro Solar/Proteção Sol E Chuva	395	MILILITROS	R \$ 44,98	R \$ 17.767,10
VALOR TOTAL					R \$ 513.710,10

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 1-Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento
- 2-Secretaria Municipal de Educação
- 3-Secretaria Municipal de Saúde
- 4-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade



gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o sub item anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro



de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e sub itens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de

preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro



de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar - se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Coelho Neto - MA, 05 de março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
ORÇAMENTO
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E
CIDADANIA
Órgão Participante

JOSÉ A. R. DA SILVA JÚNIOR COMERCIO
Fornecedor Registrado

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

Portaria n° 006/2026 - SEMUS

CONCEDE LICENÇA-PARA ATENDIMENTO DE INTERESSE PARTICULAR AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 96º, incisos I, II e III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n°. 556/2008, de 05 de abril de 2008,



conforme requerimento,
RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença-para atendimento de interesse particular aos Servidores (as) abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Período aquisitivo	Período de gozo
Maria do Socorro Silva Nascimento	10030-1	1º (primeiro)	02/03/2026 à 02/06/2026
Lucirene de Jesus Lima Sousa	10084-1	1º (primeiro)	02/03/2026 à 02/06/2026
Maria das Graças Alves Sousa	10092-1	2º (primeiro)	02/03/2026 à 02/06/2026
Maria de Fatima Oliveira de Oliveira	10096-1	2º (primeiro)	02/03/2026 à 02/06/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de março de 2026 revogadas as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 007/2026 - SEMUS

O Secretário Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. MÔNICA VAZ DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 101.881.564-37, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Especial do Centro de Reabilitação Milca Gardênia Oliveira de Araújo, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de março de 2026.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 - CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

Portaria nº 007/2026 - SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. FREDERICO FERREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 006.736.163-39, para o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Técnico de Bandas e Fanfarras, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de março de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de março de 2026.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 020/2026 - SEMED

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR



PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretário Municipal
de Educação

Portaria

n°004/2026-CC

A Secretária Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal n° 826, de 27 de dezembro de 2024, conforme requerimento,

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a0ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

RESOLVE:

Art. 1°. Concede licença-prêmio ao Servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Matrícula	Função	Período aquisitivo	Período de gozo
Ivonete Aguiar de Oliveira França	284-1	Professora	2° e 3° (segundo e terceiro períodos)	05/03/2026 a 05/09/2026
Anaiza Maria Chaves Medeiros Rodrigues	39-1	Professora	3° e 4° (terceiro e quarto períodos)	06/03/2026 a 06/09/2026
Antonia Gildete Teixeira da Silva	49-1	Professora	3° e 4° (terceiro e quarto períodos)	06/03/2026 a 06/09/2026
Francisca Araújo da Silva	10198-2	Agente administrativo	1° e 2° (primeiro e segundo períodos)	06/03/2026 a 06/09/2026
Wellington Luz Carvalho	10243-2	Vigia	1° e 2° (primeiro e segundo períodos)	06/03/2026 a 06/09/2026
Antonia Helena Pereira de Oliveira	51-1	Professora	3° e 4° (terceiro e quarto períodos)	06/03/2026 a 06/09/2026
Maria de Nazaré Martins dos Santos	381-1	Professora	3° e 4° (terceiro e quarto períodos)	06/03/2026 a 06/09/2026

Maria de Nazaré Martins dos Santos 381-1
Professora 3° e 4° (terceiro e quarto períodos)
06/03/2026 a
06/09/2026

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do início do período de gozo previsto para cada servidor respectivamente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 06 de março de 2026

Domingos Dias

da Silva



BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA
Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO
Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA
Secretária-Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES
Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA
Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário de Gestão e Orçamento

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretária de Educação

MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE
Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS
Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO
Secretário de Obras e Infraestrutura

JOSÉ WILSON VAZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO
Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES
Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS
Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA
Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS
Secretária da Mulher

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA
Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO
Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS
Ouvidora Geral

KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA
Secretário de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

HINO DE COELHO NETO

LETRA: José Sampaio de Oliveira
MELODIA: por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.

Carimbo de Tempo:



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N,
Cebtro, CEP: 65620000 <https://www.coelhoneto.ma.gov.br> / (98)3473-1121

